



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

Ofício nº 036/2021/SEMAM

Linhares – ES, 18 de fevereiro de 2021.

59

Roque Chile de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Linhares/ES

Ref.: Protocolo nº 450/2021
OF. /GAB. /PRES./C.M.L./Nº. 0030/2021

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao protocolo acima referenciado, informamos que esta SEMAM não é competente a realizar serviços em manutenção de vias/estradas, sendo esse serviço de competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviço – SEMOS.
2. Desta forma, entendemos que tal solicitação deve ser encaminhada a SEMOS, que avaliará a necessidade de manutenção da referida via/trecho e se há a possibilidade de solicitar o material betuminoso armazenado pela concessionária para tal serviço.

Atenciosamente,



FABRÍCIO BORCHI FOLLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais - Interino

FBF. /